



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

**EDITAL Nº 1/2023 - COGPE/DG/IP/RE/IFRN**

**12 de junho de 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor-Geral do *Campus* Ipanguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna público o edital para a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores para realização de estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Ipanguaçu, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado nos termos da Lei 11788/2008, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. O edital destina-se à seleção de graduandos(das) dos cursos de nível superior, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do *Campus* Ipanguaçu, conforme os setores de lotação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de estagiário(a) de nível superior e formação de cadastro reserva, conforme informações a seguir:

Quadro 1 - Área de graduação, quantitativo de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições contidas no plano de atividades.

Área e quantidade de vagas**	
Licenciatura em Química ( 1 vaga)	Administração ou Tecnologia em Gestão Pública (2 vagas)
Coordenação de Laboratórios	Coordenações de Extensão e de Gestão de Pessoas
Atribuições	
a) Atendimento ao público; b) Organizar os laboratórios vinculados à COLAB/IP; c) Auxiliar na preparação das aulas práticas; d) Auxiliar os docentes durante as aulas práticas; e) Auxiliar os discentes nos projetos de pesquisa e extensão realizados nos laboratórios; f) Auxiliar na realização de outras atividades pertinentes à COLAB visando o bom funcionamento desta; g) Contribuir com o zelo e acompanhar/auxiliar a conferência de materiais permanentes junto a COMPAT/IP; h) Organizar e auxiliar no gerenciamento do controle de estoque de soluções e materiais de	a) Auxiliar no planejamento e execução dos projetos e atividades de extensão; b) Auxiliar na busca de parcerias com outras instituições e comunidade para ampliar a oferta de estágio e aprendizagem; c) Auxiliar nos trâmites administrativos do setor; d) Organizar e arquivar documentos; e) Auxiliar na divulgação de projetos e atividades desenvolvidas pelo Campus junto à comunidade; f) Auxiliar no encaminhamento e acompanhamento de discentes para estágios; g) Auxiliar no acompanhamento dos egressos, visando à atualização contínua dos currículos; h) Auxiliar na inserção de dados no suap, e na instrução processual; i) Atendimento ao público; j) Auxiliar na execução do plano de ação; k) Auxiliar na conferência de documentação e materiais; l) Auxiliar na conferência e controle de registros de servidores e discentes;

consumo.	m) Executar sistemas eletrônicos (SUAP, SIAPE, SIGEPE, SIGAC, ESIAPE) n) Auxiliar na elaboração de planilha e documentos; o) Desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.
<b>Pré-requisitos (todos)</b>	
1) Estar regularmente matriculado no curso superior exigido, cursando no mínimo o 3º período e/ou com pelo menos 50% da carga horária do curso integralizada (para alunos IFRN) e no máximo 6º período; 2) Ter disponibilidade para cumprir o estágio no horário estabelecido. 3) Ter conhecimento básico na área de informática.	

\* Conforme a necessidade do setor solicitante e formação de cadastro reserva (5 vezes o número de vagas disponibilizadas, conforme Instrução Normativa nº 1 de 2009, art. 20, parágrafo 3º).

### 3. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. A remuneração será conforme a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a saber:

Carga horária semanal	Remuneração	Auxílio transporte	Horário
30 horas	R\$ 1125,69	R\$ 220,00	segunda até sexta, manhã ou tarde

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do link: <https://forms.gle/CS4L48FwaMyAo4rQA>, iniciando dia **12 de junho de 2023 às 10h** e encerrando dia **16 de junho de 2023 às 23h59**, com o envio da documentação comprobatória.

4.2. São documentos **obrigatórios** para o deferimento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (link: [forms.gle/CS4L48FwaMyAo4rQA](https://forms.gle/CS4L48FwaMyAo4rQA));
- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados conforme pré-requisito da área de **Licenciatura em Química**;
- Curriculum com experiências anteriores, experiências acadêmicas e cursos de capacitação, caso possua, para candidatos da área de **Administração** ou **Tecnologia em Gestão Pública**.

### 5. DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento do(a) responsável do setor no qual estiver lotado.

### 6. DA SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado pelos responsáveis dos setores contratantes, de modo que estes conduzirão as etapas de avaliação.

6.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, de acordo o cronograma do Anexo I

6.3. Todos os candidatos realizarão duas etapas neste processo seletivo, entretanto, para área de **Licenciatura em Química** os inscritos realizarão, prova teórico-prática e entrevista enquanto os inscritos da área de **Administração e Tecnologia em Gestão Pública**, análise curricular e entrevista, observando as seguintes etapas:

Licenciatura em Química			
Etapa		Critério de análise	Pontuação
01	Prova teórico-prática	Avaliação do conhecimento técnico-multidisciplinar com questões objetivas e/ou subjetivas, além de conhecimentos práticos para identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com a função;	Até 40 pontos
02	Entrevista	Clareza na argumentação, iniciativa, pro atividade, postura, autoconfiança, comunicação, além de disponibilidade para atuar no horário previsto;	Até 60 pontos
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>

Administração ou Tecnologia em Gestão Pública					
Etapa		Critérios de análise		Pontuação	
01	Análise curricular	IRA (índice de rendimento acadêmico)	9,00 < IRA < 10,00	15	30 pontos
			8,00 < IRA < 8,99	10	
			7,00 < IRA < 7,99	5	
			IRA < 6,99	0	Máximo 30 pontos
Envolvimento/ produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos comprovados, tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais.	5 pontos por certificado; 5 pontos por semestre em pesquisa ou extensão				
02	Entrevista	Clareza na argumentação, iniciativa, pro atividade, postura, autoconfiança, comunicação, além de disponibilidade para atuar no horário previsto;	Até 40 pontos		
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>		

6.4. Todas as etapas deste processo ocorrerão no IFRN, *campus* Ipanguaçu, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000, conforme localização de salas a seguir:

Locais de provas e entrevista		
Etapa	Licenciatura em Química	Administração ou Tecnologia em Gestão Pública
Prova teórico-prática	Sala 27 - Laboratório de Química	***
Entrevista	Sala 11 - Coordenação de Laboratórios	Sala 98 - Coordenação de Gestão de Pessoas

6.5. As provas teórico-práticas e análise curricular, terão caráter classificatório. Para candidatos da área de **Química**, os critérios serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, enquanto que na área de **Administração ou Tecnologia em Gestão Pública** na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

6.6. A prova prática tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e/ou específicos do candidato, para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício da vaga pretendida.

6.7. Será considerado habilitado nas provas teórico-práticas o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos, e concomitantemente, estiverem dentro da quantidade de vagas de cadastro reserva explicitado na Quadro 1.

6.8. O candidato não habilitado na prova teórico-prática será eliminado do processo seletivo;

6.9. As provas práticas serão realizadas com base nos instrumentos identificados abaixo:

Atividade	Pontuação
Identificação de ferramentas de trabalho - O candidato deverá identificar ferramentas de trabalho que estarão expostas, e caso solicitado, deverá explicar qual é a função de cada ferramenta para a execução do trabalho.	até 10 pontos
Demonstração de conhecimento de organização em relação ao ambiente laboratorial.	até 05 pontos
Demonstração das habilidades necessárias para o desenvolvimento da atividade proposta, incluindo cálculos, se necessário	até 10 pontos
Apresentação da finalização da atividade proposta (produto da solicitação).	até 10 pontos
Demonstração de conhecimento das normas de segurança (EPIS/EPCs) para o desenvolvimento da atividade proposta pela banca examinadora.	até 5 pontos
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

6.10. O programa para a prova teórico-prática está disponibilizado no Anexo II deste Edital, sendo a mesma aplicada no dia **19 e 20 de junho de 2023**, das 13h30min às 15h30min (horário oficial local). Para tanto, o candidato deverá chegar ao laboratório de química com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, tempo hábil necessário para validar sua chegada. Não será permitida entrada de candidato após o início da prova. O candidato receberá a confirmação, via e-mail, do horário onde realizará a prova, no dia anterior a sua realização.

6.11. A divulgação do resultado da prova teórico-prática, exclusivo para área de **Licenciatura em Química** e os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) inscritos no processo para ambas as áreas (**Licenciatura em Química, Administração e Tecnologia em Gestão Pública**) serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>, em **21 de junho de 2023**.

6.12. As entrevistas serão realizadas no dia **22 e 23 de junho de 2023**, de forma presencial, na **Sala 11** (Coordenação de

Laboratórios), para candidatos da área de **Química** e na **sala 98** (Coordenação de Gestão de Pessoas), para candidatos da área de **Administração e Tecnologia em Gestão Pública**, do IFRN - *Campus* Ipanguaçu, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000.

6.13. O(a) candidato(a) deverá comparecer a sala para a entrevista com antecedência de 15 minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

6.14. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

6.15. O(a) estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública federal. (Art.18, Orientação Normativa Nº 2 de 24 junho de 2016).

6.16. O rendimento acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser utilizado como critério de desempate, nas duas etapas do Processo Seletivo. Em caso de persistir o empate, a idade do(a) candidato(a) será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

6.17. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

6.18. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

6.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

6.14. A duração do estágio não poderá exceder 24 meses, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788 de 2008.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A divulgação do resultado preliminar desta seleção será publicada no dia **27 de junho de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à coordenação examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar (**28 e 29 de junho de 2023**) no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>. Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I - Identificação completa e endereço eletrônico do(a) candidato(a);
- II - Indicação do Edital (Processo seletivo ao qual está concorrendo);
- III - Indicação clara e objetiva dos fatos que justificam o recurso;
- IV - Juntada de documentos que julgar convenientes.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu, por meio eletrônico, para o endereço [cogpe.ip@ifrn.edu.br](mailto:cogpe.ip@ifrn.edu.br), contendo cópia da documentação que o compõe, dentro do prazo estipulado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do(a) candidato(a) ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

8.3. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu divulgará o resultado final, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação, seguindo assim para homologação.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada no dia **30 de junho de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada no dia **30 de junho de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte do candidato e por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado, conforme lista do ANEXO III.

11.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

12.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

12.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

12.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Ipanguaçu.

12.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Gleyze de Andrade Silva**

Coordenadora da Gestão de Pessoas  
(Portaria nº 405/2022 - DG/IP/RE/IFRN)

**ANEXO I****CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Inscrições</b>	10h de 12/06/2023 até 23h59 de 16/06/2023
Etapa 1 - Prova teórico-prática/ análise curricular	19/06/2023 e 20/06/2023
Etapa 2 - Realização da entrevista	22/06/2023 e 23/06/2023
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	27/06/2023
Prazo para interposição de recursos	<b>28 e 29 de junho de 2023</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30/06/2023</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>03/07/2022</b>

## **ANEXO II**

### **Conteúdo Programático para prova de Química**

- Análises e testes de Laboratório: 1) Preparo de soluções: 2) Concentração das soluções. 3) Diluição das soluções. 4) Mistura e soluções. 5) Medidas e unidades;
- Princípios básicos de Segurança em Laboratório;
- Identificação, lavagem e manipulação de vidrarias e instrumentos de laboratório;

## ANEXO III

### Documentação para contratação

- Cópia e original do RG, CPF, Cartão bancário e Comprovante de residência;
- Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Título de eleitor e quitação;
- Declaração da Instituição de Ensino contendo a situação e o período que o aluno se encontra matriculado;
- Foto 3x4.
- Ficha SIAPE preenchida.
- Informe aqui os dados do professor orientador que deverá ser do curso do estagiário.

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Telefone: \_\_\_\_\_

3. E-mail: \_\_\_\_\_

- Informe aqui os dados do responsável legal pelos estágios da instituição onde estuda (Pró-reitor, Diretor, Coordenador, etc.)

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Telefone: \_\_\_\_\_

3. E-mail: \_\_\_\_\_

- Informe aqui o ramo da atividade: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gleyze de Andrade Silva, COORDENADOR(A)** - FG0002 - COGPE/IP, em 12/06/2023 07:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560954

Código de Autenticação: de4d8fbb75

